Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 228/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 05-Nov-2014-13:20-021627-1/2

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encartado a presente Mensagem, encaminhamos Projeto de Lei que visa autorização para abertura de **Credito Suplementar** no orçamento vigente, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde.

O presente projeto de Lei tem por pressuposto suplementar despesa na rubrica 4.4.90.51 Obras e Instalações, buscando estabelecer adequação orçamentária, para cumprir com suas obrigações básicas e legais.

Esclarecemos também, que os recursos para cobertura do referido Credito Suplementar, são decorrentes de anulação de despesa do Executivo Municipal.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, pelo que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 311/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**40.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-40.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.131	**Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental**	**40.000,00**
2.131	**Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental**	**-40.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
4.4.90.51 – 497	Obras e Instalações	40.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	-40.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Visto
Fls 3

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 311/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 311/2014** autorização legislativa para abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde rio Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O projeto em análise acrescenta valor em dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014, que será utilizado Secretaria Municipal de Saúde,

- **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.304.0043.2.131 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária
- Ambiental
- 4.4.90.51 — Obras e Instalações
- Fonte – 497

As dotações orçamentárias acima citadas observam aa especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Deve ainda a suplementação estar em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43 e o artigo 167 da Constituição Federal que assim preceituam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. *São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

***Art. 41**. Os créditos adicionais classificam-se em:*
***I - suplementares,** os destinados a reforço de dotação orçamentária;*

***Art. 42.** Os créditos **suplementares** e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

***Art. 43.** A abertura dos créditos **suplementares** e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
***1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
***III** - os resultantes de **anulação parcial** ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
.....
*V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Anexo, páginas do **"Quadro de Detalhamento da Despesa"**, que destaca as dotações orçamentárias utilizadas nos artigos 3º e 4º do projeto, o qual evidenciam os saldos existentes no Orçamento para o exercício de 2014 enviado pela Contadoria da Prefeitura Municipal na data de 14 de outubro de 2014.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2014, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 12 de novembro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 59
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
		25.257,19	26.085,37	5.625,00	2.013,80	24.071,57
		96.919,57	54.662,36	5.625,00	30.590,79	60.703,78
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
4893 Fonte....: 496 Atencao de Media e Alta Complexidade Amb						
	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
577 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10304 Vigilancia Sanitaria						
103040043 Manutencao da Saude						
103040043.2.124000 Manutencao do Programa Agentes Endemicos						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
581 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
582 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	66.000,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040043.2.131000 Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Ambiental						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
584 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	545.650,00	55.995,77	0,00	0,00	601.645,77	0,00
		57.970,03	57.970,03	0,00	57.970,03	0,00
		601.645,77	601.645,77	0,00	601.645,77	0,00
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
1402 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	194.350,00	0,00	194.000,00	0,00	350,00	350,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
585 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	125.350,00	11.536,47	0,00	0,00	136.886,47	0,00
		13.591,00	13.591,00	0,00	13.650,39	13.591,00
		136.886,47	136.886,47	0,00	123.295,47	13.591,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
1403 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	44.850,00	0,00	44.850,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
586 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	10.000,00	0,00	1.100,00	0,00	8.900,00	8.518,88
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		381,12	381,12	0,00	381,12	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
587 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	725,48
		3.389,60	3.389,60	0,00	3.389,60	0,00
		31.274,52	31.274,52	0,00	31.274,52	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
1280 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.039,40
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		960,60	960,60	0,00	960,60	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
4593 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	7.224,94
		640,41	640,41	0,00	640,41	1.494,24
		2.775,06	2.775,06	0,00	1.280,82	1.494,24

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
588 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	11.099,09	0,00	10.689,09	0,00	410,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		410,00	0,00	0,00	0,00	410,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
4594 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	200.000,00	0,00	37.999,18	200.000,00	70.484,07
		0,00	1.531,65	0,00	390,00	1.531,65
		91.516,75	43.883,40	0,00	42.351,75	49.165,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
4595 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
590 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	50.000,00	0,00	30.000,00	19.209,12	20.000,00	790,88
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
591 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	20.000,00	0,00	0,00	6.121,36	20.000,00	31,44
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		13.847,20	13.347,20	0,00	13.347,20	500,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
4596 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	341.666,18	0,00	0,00	341.666,18	335.820,78
		190,00	190,00	0,00	150,00	4.990,00
		5.845,40	5.845,40	0,00	855,40	4.990,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
4794 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						+40.000,00
	0,00	72.243,40	0,00	72.243,40	72.243,40	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
593 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	5.000,00	0,00	0,00	1.463,55	5.000,00	3.326,75
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		209,70	209,70	0,00	209,70	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
4597 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						-40.000,00
	0,00	250.000,00	0,00	97.906,15	250.000,00	129.152,85
		0,00	4.644,00	0,00	0,00	4.644,00
		22.941,00	22.941,00	0,00	18.297,00	4.644,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
4795 Fonte....: 500 Bloco de Investimentos na Rede de Servic						
	0,00	30.075,19	0,00	30.075,19	30.075,19	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040043.2.132000 Manutencao das atividades de vigilancia epidemiologica e campanhas de imunizacao						
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
4598 Fonte....: 497 Vigilancia em Saude						
	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040043.2.153000 Controle da qualidade das Aguas das fontes e nascentes para o abastecimento de r						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
594 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103040043.2.197000 TAS - Termo de Ajuste Sanitario						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
596 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto						

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
13-NOV-2014-08:31-021790-1/1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 311/2014

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 311/2014, de 5 de novembro de 2014, Mensagem nº 228/2014 – Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.**

O projeto em análise acrescenta valor em dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2014, que será utilizado Secretaria Municipal de Saúde:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0043.2.131 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária Ambiental

4.4.90.51 — Obras e Instalações

Fonte 497

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.

Pato Branco, 13 de novembro de 2014.

Claudemir Zanco – PROS
(Membro) - Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV
(Presidente)

Leunira Viganó Tesser – PDT
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 311/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**40.000,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-40.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.131	**Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental**	**40.000,00**
2.131	**Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental**	**-40.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
4.4.90.51 – 497	Obras e Instalações	40.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	-40.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6250 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B9

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.489, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	40.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-40.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	40.000,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	-40.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 40.000,00 *(quarenta* mil reais), na classificação funcional *programática* abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
4.4.90.51 – 497	Obras e Instalações	40.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	-40.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.695, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.489, de 3 de dezembro de 2014;

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	40.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-40.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	40.000,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	-40.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
4.4.90.51 – 497	Obras e Instalações	40.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	-40.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 05 de Dezembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0742

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.489, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	40.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-40.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	40.000,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	-40.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
4.4.90.51 – 497	Obras e Instalações	40.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	-40.000,00

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em _____/_____/_____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cod122364

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 05 de Dezembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0742

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.665, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.489, de 3 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	40.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-40.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	40.000,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	-40.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
4.4.90.51 – 497	Obras e Instalações	40.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
4.4.90.52 – 497	Equipamentos e Material Permanente	-40.000,00

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Cra/123/365

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 311/2014

MENSAGEM Nº: 228/2014

RECEBIDA EM: 5 de novembro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.
(rubrica 4.4.90.51 Obras e Instalações, buscando estabelecer adequação orçamentária, para cumprir com suas obrigações básicas e legais).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 05/11/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 12/11/2014
Relator: Claudemir Zanco – PROS.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 24/11/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 26/11/2014 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 581, de 27 de novembro de 2014.

Lei nº 4489, de 3 de dezembro de 2014 – Decreto nº 7665, de 3 de dezembro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6250, de 5 de dezembro de 2014, p. B9; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 742, de 5 de dezembro de 2014.